

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“TVA + SPEEDY + FALE A VONTADE”

Esta **Promoção** é realizada pela **Comercial Cabo TV São Paulo Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7.221, 5º andar, Setor C, Pinheiros e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.791.444/0001-38, e **TVA Sistema de Televisão S/A**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7.221, 7º andar, Setor A, Pinheiros e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.613.400/0001-10 (doravante conjuntamente denominadas a “**TVA**”), e **Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp**, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 02.558.157/001-62, (doravante denominada “**Telesp**”), nas seguintes condições:

1. Das Definições

Para esta **Promoção**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 Promoção: Oferta conjunta do **TRIO** pela **TVA** e **Telefônica** aos **Clientes Residenciais**, nos termos previstos neste regulamento, bem como nos contratos relativos aos serviços que compõem o **TRIO**. A **Promoção** inclui oferta de condições diferenciadas para a fruição do serviço telefônico fixo comutado (“**STFC**”) na realização de chamadas locais fixo-fixo para telefones da própria **Telefônica**, nos termos previstos neste regulamento, para a **Área Abrangida** conforme definido no item 1.1.1 abaixo. Faz parte desta **Promoção** contratações do **Serviço Speedy**, **Serviço TVA** em qualquer um dos pacotes previstos no item 4 deste regulamento, pelos **Clientes Residenciais**, desde que estes os mantenham sob o mesmo CPF e/ou endereço. Os benefícios concedidos por esta **Promoção** não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **TVA** ou **Telesp** em outras promoções referentes aos serviços envolvidos.

1.1.1 Área abrangida por esta Promoção: Essa **Promoção** é válida para os **Clientes** que contratarem o **Serviço TVA** nas seguintes cidades: Americana, Araçatuba, Araraquara, Araras, Atibaia, Bauru, Bertioga, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Cubatão, Diadema, Guarujá, Hortolândia, Indaiatuba, Itapetininga, Jacareí, Jundiaí, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Branca, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Sumaré, Taubaté.

1.2 Serviço TVA: Serviço de TV por assinatura, prestado direta e unicamente pela **TVA** conforme Contrato de Prestação de Serviços TVA, registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo, em 02.08.2005, sob o microfilme nº 1.590.232, que estabelece, dentre outras, as condições necessárias para a prestação do **Serviço TVA**, sua disponibilidade técnica e área de atuação.

1.3 Serviço Speedy: Serviço de telecomunicações prestado direta e exclusivamente, pela **Telesp** e que consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade, mediante a utilização da tecnologia ADSL (Assimetric digital subscriber line – linha digital assimétrica do assinante), conforme Contrato de Prestação de Serviços do **Speedy**, registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo em 07.12.2006, sob o microfilme nº 1.420.892, que estabelece, dentre outras, as condições para a prestação do **Serviço Speedy**, sua disponibilidade técnica, a necessidade de contratação de provedor de acesso à internet de banda larga compatível com o **Serviço Speedy** e equipamentos com configurações mínimas necessários à sua fruição.

1.4 Fale a Vontade: Plano Alternativo de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade local fixo-fixo, nas cidades do Estado de São Paulo, limitado a 2000 (dois mil) minutos por mês, não cumulativos, ou seja, os minutos não utilizados em determinado mês não poderão ser adicionados e utilizados no mês seguinte. O contrato que rege o **Plano de Tráfego 2000 minutos** está registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo em 18.05.2006, sob o microfilme nº 836.763.

1.5 Mensalidade: Valor mensal a ser pago pelos **Clientes Residenciais** pela utilização do antes do **Fale a Vontade**, bem como do **Serviço TVA** e **Serviço Speedy**, nos termos dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste regulamento.

1.6 TRIO: Serviço TVA, Serviço Speedy e Fale a Vontade, ofertados conjuntamente nesta **Promoção** e contratados pelos **Clientes Residenciais**, junto a **TVA** e **Telesp**, respectivamente;

1.7 Clientes Residenciais: Pessoas físicas que aderirem à **Promoção** através da contratação de qualquer modalidade do **TRIO** previsto no item 4 deste regulamento, desde que presentes, na região do imóvel de instalação do **TRIO**, as condições para disponibilização do mesmo.

2. Das Condições da Promoção

2.1 Para que os **Clientes Residenciais** façam jus aos benefícios desta **Promoção** deverão ser atendidos, além das estipulações de cada contrato do serviço que compõe o **TRIO**, os seguintes requisitos:

2.1.1 Os **Clientes Residenciais** deverão aderir, durante o período determinado no item 3 deste regulamento, a um dos pacotes de ofertas **TRIO** descritos no item 4 deste regulamento.

2.1.2 Os **Clientes Residenciais** deverão permanecer adimplentes, com o **TRIO** ativo e no mesmo endereço, de forma ininterrupta, até 12 (doze) meses após contratação, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove

reais), ou no valor restante, relativo ao valor total ou parcial da habilitação não cobrado no ato da contratação, na hipótese de ser a primeira contratação do **Serviço Speedy**.

2.1.2.2 Para os **Clientes Residenciais** que já se utilizavam do **Serviço Speedy** ou do **Serviço TVA** antes da adesão a esta **Promoção**, não será exigida qualquer prazo de fidelidade, bem como não será cobrada qualquer multa ou penalidade em virtude do cancelamento do **Serviço Speedy** ou do **Serviço TVA** antes do período inicial de 12 (doze) meses, porém, não serão concedidos aos **Clientes Residenciais** aqui mencionados os descontos relativos ao **Serviço Speedy** ou do **Serviço TVA** estabelecidos pela presente **Promoção**.

2.1.2.3 No caso de cancelamento antecipado do **Serviço TVA** por culpa ou pedido do **Cliente** antes do término dos 12 (doze) meses, contados da data de adesão a esta **Promoção**, o pagamento de uma diferença de preço, a título de reposição de custos de instalação, no montante de duas vezes o valor da mensalidade do maior pacote de programação da tecnologia de transmissão por ele optada, vigente na ocasião da rescisão, caso esta ocorra nos 6 (seis) primeiros meses contados da adesão a **Promoção**. A partir do 7º mês e até o 12º mês, será cobrada multa no valor de 1 (uma) mensalidade do maior pacote de programação da tecnologia de transmissão por ele optada, vigente na ocasião da rescisão, valores esses a serem incluídos no boleto de cobrança.

2.1.2.4 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3 acima, automaticamente, a mensalidade do serviço não cancelado passará a ser cobrada sem qualquer desconto e de acordo com o valor vigente à época.

2.1.3 Os **Clientes Residenciais** não poderão possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto à **TVA** ou **Telesp**.

2.2 Os **Clientes Residenciais** que aderirem a esta **Promoção** terão direito a realizar chamadas locais fixo-fixo, nas cidades que compõem a **Área Abrangida**, durante todos os dias da semana, finais de semana e feriados, sem restrição de horário, limitado a 2000 (dois mil) minutos por mês, mediante o pagamento da **Mensalidade** do **Fale a Vontade** e durante o período de vigência dos benefícios da **Promoção**.

2.2.1 As chamadas locais fixo-fixo abrangidas por esta **Promoção** são aquelas originadas nas linhas clássicas de telefonia da **Telefônica** e utilizadas pelos **Clientes Residenciais** localizados nas cidades que compõem a **Área Abrangida** e destinadas somente para terminais fixos da **Telesp** localizados nas cidades que compõem a **Área Abrangida** que originou a chamada.

2.2.2 Para esta **Promoção**, cada chamada local fixo-fixo terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos.

2.2.3 Por mera liberalidade:

a) a **Telefônica** não cobrará o valor relativo ao módulo horário reduzido, que integra o **Fale a Vontade**, até 31.12.2007. Após esse prazo será cobrado o valor vigente à época.

b) a **Telefônica** não cobrará dos **Clientes Residenciais** até 31.12.2007, os minutos excedentes ao limite estabelecido no item 1.4 deste regulamento. Após 31.12.2007 será o cobrado o valor do minuto excedente vigente à época.

2.3 Não usufruirão dos benefícios desta **Promoção**, sendo cobradas conforme os planos básicos e/ou alternativos da **Telesp**, nos quais os **Clientes Residenciais** estejam eventualmente cadastrados, (i) chamadas realizadas pelas linhas clássicas dos **Clientes Residenciais** e destinadas a terminais fixos ou móveis caracterizados como “chats”, por exemplo salas de “bate papo”, (ii) chamadas destinadas a números de provedores de acesso discado a internet, (iii) chamadas a cobrar, (iv) chamadas de longa distância nacional e/ou internacional, (v) chamadas relacionadas à realização de operações financeiras com cartões de crédito e/ou débito, e (vi) chamadas fixo-móvel.

3. Da Adesão e Vigência da Promoção

3.1 A **Promoção** é válida para adesões feitas a partir do dia **12.08.2007** até o dia **31.08.2007**, e os seus benefícios terão validade até **31.12.2007**.

3.2 Após o término dos períodos promocionais mencionados no quadro do item 4 deste regulamento, contados da adesão à presente **Promoção**, as mensalidades do **Serviço TVA** e do **Serviço Speedy** passarão a ser cobradas sem qualquer desconto e de acordo com os valores vigentes à época.

4. Dos Pacotes do TRIO

4.1 Os **Clientes Residenciais** terão os seguintes benefícios, de acordo com o **TRIO** contratado:

Trio BL+TV+Voz	Preços atuais dos produtos R\$	Promoção 12 meses				Total Desc. 12 meses
		Primeiros 3 meses		Demais 9 meses		
		Desc.	Valor a pagar	Desc.	Valor a pagar	
Speedy Light	58,90	R\$ 28,90	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 58,90	R\$ 86,70
TVA Essencial	69,90	R\$ 39,90	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 49,90	R\$ 359,70
			R\$ -		R\$ -	R\$ -
Fale a Vontade	19,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 150,00
Total do TRIO	148,70	R\$ 78,80	R\$ 69,90	R\$ 30,00	R\$ 118,70	R\$ 596,40
Speed Light	58,90	R\$ 28,90	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 58,90	R\$ 86,70
TVA Total	99,90	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 79,90	R\$ 419,70
			R\$ -		R\$ -	R\$ -
Fale a Vontade	19,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 150,00
Total do TRIO	178,70	R\$ 98,80	R\$ 79,90	R\$ 30,00	R\$ 148,70	R\$ 656,40
Speedy Power	79,90	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 79,90	R\$ 119,70
TVA Essencial	99,90	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 79,90	R\$ 419,70
			R\$ -		R\$ -	R\$ -
Fale a Vontade	19,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 150,00
Total do TRIO	199,70	R\$ 109,80	R\$ 89,90	R\$ 30,00	R\$ 169,70	R\$ 689,40
Speedy Power	79,90	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 79,90	R\$ 119,70
TVA Total	99,90	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 79,90	R\$ 419,70
			R\$ -		R\$ -	R\$ -
Fale a Vontade	19,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 150,00
Total do TRIO	199,70	R\$ 109,80	R\$ 89,90	R\$ 30,00	R\$ 169,70	R\$ 689,40
Speedy Turbo	109,90	R\$ 59,90	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 109,90	R\$ 179,70
TVA Total	99,90	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 79,90	R\$ 419,70
			R\$ -		R\$ -	R\$ -
Fale a Vontade	9,90		R\$ 9,90		R\$ 9,90	R\$ -
Total do TRIO	219,70	R\$ 119,80	R\$ 99,90	R\$ 20,00	R\$ 199,70	R\$ 599,40
Speedy Nitro	209,90	R\$ 159,90	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 209,90	R\$ 479,70
TVA Total	99,90	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 79,90	R\$ 419,70
HBO (Max Digital - Full)	30,00	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ -
Fale a Vontade	9,90		R\$ 9,90		R\$ 9,90	R\$ -
Total do TRIO	349,70	R\$ 219,80	R\$ 129,90	R\$ 20,00	R\$ 329,70	R\$ 899,40

5. Dos Pagamentos

5.1 Os **Clientes Residenciais** que aderirem à **Promoção** serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- a) **Mensalidade** do **Fale a Vontade**, valores conforme tabela constante no item 4.1 acima;
- b) **Mensalidade** do **Serviço TVA** e **Serviço Speedy**, conforme pacote contratado, e do provedor de acesso à internet não disponibilizado pela **Telesp** e do modem, nos termos dos contratos mencionados nos itens 1.2 e 1.3 deste regulamento.
- c) **Taxa de Adesão** relativo ao **Serviço TVA** no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na hipótese de prestação do **Serviço TVA** por meio da tecnologia MMDS em casas. Não será cobrado qualquer valor relativo a **Taxa de Adesão** para o **Serviço TVA** prestado por meio da tecnologia de cabo ou por meio tecnologia MMDS para prédios e condomínios residenciais.

5.2 A **TVA**, isoladamente, disponibilizará ao **Cliente**, caso este solicite no momento da adesão à **Promoção**, pontos adicionais digitais para fruição do **Serviço TVA** ao custo mensal de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) cada, até a data de validade dos benefícios desta **Promoção** conforme descrito no item 3.1 deste

regulamento. Adicionalmente, será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de taxa de adesão desse ponto adicional digital.

5.3 A **TVA** isoladamente, disponibilizará ao **Cliente**, caso este solicite no momento da adesão à **Promoção**, pontos adicionais analógicos para fruição do **Serviço TVA** ao custo mensal de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) cada, até a data de validade dos benefícios desta **Promoção** conforme descrito no item 3.1 deste regulamento, não sendo cobrado qualquer valor relativo a adesão desse ponto adicional analógico.

6. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

6.1 Os **Clientes Residenciais** deixarão de usufruir os benefícios da **Promoção**, independente de qualquer comunicação da **TVA** ou da **Telesp**, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.1.1 Cancelamento do **Serviço TVA** e/ou do **Serviço Speedy** e/ou do **Fale a Vontade** e/ou da linha clássica de telefonia da **Telesp**.

6.1.2 Migração para qualquer serviço não elegível para a **Promoção**.

6.1.3 Mudança de endereço do **Serviço TVA** e/ou do **Serviço Speedy** e/ou do **Fale a Vontade** e/ou da linha clássica de telefonia cadastrado na **Promoção**.

6.1.4 Transferência de titularidade do **Serviço TVA** e/ou do **Serviço Speedy** e/ou do **Fale a Vontade** e/ou da linha clássica de telefonia participante da **Promoção**.

6.1.5 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos **Clientes Residenciais**, incluindo, mas não se limitando a, o uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no item 7.1 deste regulamento.

6.2 Na ocorrência de pedido de desligue ou suspensão temporária da linha clássica de telefonia pelos **Clientes Residenciais**, estes não usufruirão dos benefícios da **Promoção** durante o período em que a linha clássica de telefonia permanecer desligada. Os **Clientes Residenciais** somente voltarão a usufruir dos benefícios da **Promoção** caso a linha clássica de telefonia volte a ficar ativa dentro do período de vigência da **Promoção**, nos termos do item 3.1 deste regulamento.

7. Das Condições Gerais

7.1 Os **Clientes Residenciais** serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta **Promoção**, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta **Promoção** e/ou dos serviços vinculados. A **TVA** e a **Telefônica**, dentro das

determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta **Promoção** caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

7.2 A participação dos **Clientes Residenciais** na **Promoção** está sujeita à análise das condições técnicas em sua linha clássica de telefonia, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à **Promoção**.

7.3 As chamadas do **Fale a Vontade** realizadas pelas linhas clássicas de telefonia dos **Clientes Residenciais** serão lançadas de forma detalhada nas respectivas contas das linhas e identificadas com valor zero até o limite estabelecido no item 1.4 deste regulamento.

7.4 A instalação do **TRIO** está sujeita à disponibilidade técnica na região e no imóvel de instalação do mesmo.

7.5 Caso não haja viabilidade técnica para instalar qualquer serviço que compõe o **TRIO**, os **Clientes Residenciais** poderão ser atendidos através da disponibilização de serviços prestados por empresas parceiras da **Telefonica**.

7.6 O pagamento do **TRIO** será de exclusiva responsabilidade dos **Clientes Residenciais** participantes desta **Promoção** e será efetuado direta e respectivamente à **TVA** e a **Telesp**, nos termos do que determinam os contratos do **Serviço TVA**, **Serviço Speedy** e o **Fale a Vontade**.

7.7 O **Serviço TVA**, o **Serviço Speedy** e o **Fale a Vontade** podem ser contratados individualmente, hipótese em que não serão concedidos os benefícios dados na forma desta **Promoção**.

7.8 A **TVA** e a **Telesp** asseguram, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor, inclusive arcando com todo o procedimento de faturamento, cobrança e inadimplemento.

7.9 Os contratos e demais detalhes sobre o **TRIO** podem ser obtidos no *site* www.speedy.com.br/promocaotrio ou pelo telefone 0800121520.

7.10 A participação na presente **Promoção** implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento constante no *site* www.speedy.com.br/promocaotrio e dos demais termos constantes dos respectivos contratos do **Serviço TVA**, do **Serviço Speedy** e do **Fale a Vontade**. Os termos específicos desta **Promoção** prevalecerão sobre as disposições dos contratos do **Serviço TVA**, do **Serviço Speedy** e do **Fale a Vontade**. Esta **Promoção** não é cumulativa com qualquer outra realizada pela **TVA** ou **Telefônica**, em conjunto ou individualmente.

7.11 Em caso de dúvidas referentes à **Promoção** os **Clientes Residenciais** ou qualquer interessado poderá acessar o *site* www.speedy.com.br/promocao trio ou www.speedy.com.br ou contatar a central de relacionamento do **Serviço Speedy**, através do número 0800121520.

São Paulo, 12 de agosto de 2007.

COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO LTDA.

TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP